



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS
Adm. 2021/2024

DECRETO N°036/2024

DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância e dá outras providências no Município de Darcinópolis – TO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, sobretudo a Lei Orgânica e Regimento Interno do Município de Darcinópolis/TO.

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 8.869 de 05 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Portaria n° 1.742 de 16 de setembro de 2019 que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e a abertura de prazo para adesão ao programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria n°. 2.496 de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providencias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, de caráter Inter setorial, com a finalidade de planejar e



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS

Adm. 2021/2024

articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância cabe:

I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;

IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores



Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL (SeMAS):

Titular: Debora Feitosa Campos

Suplente: VeriKa Vanderley Soares Pereira

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME):

Titular: Márcia Cristina da Cunha Dias

Suplente: Danilo Coelho Mercê

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Titular: Harysson Rhuan Da Silva Santos

Suplente: Maria Sylvania de Aquino Pereira

- PODER LEGISLATIVO:

Titular: James Chaves Lima Dias

Suplente: Gilson Moraes da Silva

- CONSELHO TUTELAR:

Titular: Valquiria Euzebia de Souza

Suplente: Guilherme Rodrigues de Sousa

- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

Titular: Eliana Bezerra dos Santos

Suplente: Nildeia Barreiras Gama

- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/FAMILIA ACOLHEDORA:

Titular: Marida das Graças Rodrigues da Costa Valadares

-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS):

Titular: Janaina Gomes Da silva

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS
CNPJ: 25.064.072/0001-23
ADM 2021 / 2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de agosto (08) do ano de 2024.



JACKSON SOARES MARINHO
Prefeito Municipal